



DESPACHO nº 07/2022

CARNAVAL - Tolerância de Ponto

**DR.^a MARIA IDALINA ALVES TRINDADE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NISA,
Torna público,**

Não constando no elenco dos feriados obrigatórios estipulados, a terça feira de Carnaval, pese embora a sua importância na dinamização e culto dos costumes e tradições, consolidados na identidade social da população;

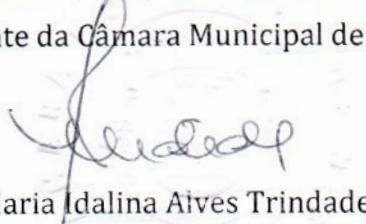
Considerando ainda que importa dar conhecimento, atempado, aos trabalhadores de que poderão gozar o dia;

Determino, em consequência e ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do art.^º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- a) Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores do município, no próximo dia 01 de março de 2022;
- b) Que sejam desde já acordados os mecanismos necessários para assegurar os serviços considerados essenciais (recolha de lixo, limpeza, cemitério e reparação de roturas).

Nisa e Paços do Concelho a 23 de fevereiro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa,


(Dr^a Maria Idalina Alves Trindade)